



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.959
26 DE OUTUBRO DE 2023
Nº PÁGS: 5

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 767/2023 DISPENSA Nº 32/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO/PATROCÍNIO ESPORTIVO À REALIZAÇÃO DO CIRCUITO IBIPORÃ DE MTB ETAPA PEDAL DA LUA CHEIA.

Prazo de Entrega: o (a) APOIADOR (A) / PATROCINADOR (A) responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia 24 de novembro de 2023, assinando o Termo de Compromisso (contrato) com o Município de Ibiporã, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, responsabilizando-se em aportar o APOIO/PATROCÍNIO ESPORTIVO ao evento nos termos do Edital;

Prazo de pagamento: o (a) APOIADOR (A) / PATROCINADOR (A) não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE IBIPORÃ pelo apoio ofertado, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade no CIRCUITO IBIPORÃ DE MTB – ETAPA PEDAL DA LUA CHEIA, nas condições especificadas;

Data da Abertura: 16/11/2023 às 09:00.

Valor Máximo Total: R\$ 8.000,00 (seiscentos mil reais)

Informações: Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 216/2.023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E A EMPRESA AR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Proc. Adm. Nº 684/2.023 – Tomada de Preço nº 05/2.023 – Contrato nº 216/2.023 – Protocolo nº 15.668/2.023.

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriano Valente nº 540, Ibiporã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7512031, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade e a **EMPRESA AR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.406.445/0001-37, com sede na Rua Alcebiades Marques de Souza, nº 1.292, Vila Rio Branco, CEP 84.172-430, na cidade de Castro, Estado do Paraná, neste ato representada por **ADEMIR ROSSONI**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 10.806.832-36 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 390.553.700-10, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 555, Apartamento 2C, Bairro Rebouças, CEP 80.230-120, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e-mail arconstrutoradeobras@gmail.com e telefone (41) 3078-4322, firmam o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

Cláusula Primeira – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução** do Contrato nº 216/2.023-PMI.
- 1.2. Justifica-se este termo dada a grande demanda de obras, como consequência os fornecedores não conseguiram entregar os materiais necessários para o fim da execução.
- 1.3. O novo prazo para o término da execução da obra será dia 31 de dezembro de 2.023.
- 1.4. A prorrogação do prazo é admitida nos termos do item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato supracitado.

Cláusula Segunda: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO

2.1. São partes integrantes do presente termo, o Contrato original publicado no Jornal Oficial do Município, na edição nº 1.900 do dia 21 de agosto de 2.023, a Solicitação da Empresa no Ofício nº 466/2.023 encaminhado para o Gestor e para o Fiscal da Secretaria responsável pelo Contrato e o Comunicado Interno da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos por meio do Protocolo nº 15.847/2.023.

Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original nº 216/2.023 que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 26 de outubro de 2.023.

Ibiporã, 26 de outubro de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 398/2.022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E A EMPRESA MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS - ME, NA FORMA ABAIXO:

Proc. Adm. Nº 462/2.023 – Concorrência Pública nº 02/2.022 – Contrato nº 398/2.022 – Protocolo nº 15.847/2.023.

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriano Valente nº 540, Ibiporã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7512031, inscrito do CPF/MF sob o nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade e a **EMPRESA MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.452.217/0001-35, com sede na Rua Fortunato Ferreira de Albuquerque, nº 192, Bairro Alem Linha, CEP 18.290-000, na cidade de Buri, Estado de São Paulo, neste ato representada por **MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.009.745-X, inscrita no CPF/MF sob o nº 372.455.198-38, residente e domiciliada na Rua Fortunato Ferreira de Albuquerque, nº 192, Bairro Alem Linha, CEP 18.290-000, na cidade de Buri, Estado de São Paulo, firmam o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

Cláusula Primeira – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

- 1.5. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução** do Contrato nº 398/2.022-PMI.
- 1.6. Justifica-se este termo tendo em vista a ocorrência de períodos chuvosos, conseqüentemente a necessidade de análise do solo, que não estavam contempladas no projeto inicial, porém foram necessárias para não comprometer a segurança e qualidade da obra.
- 1.7. O novo prazo para o término da execução da obra será dia 31 de julho de 2.024.
- 1.8. A prorrogação do prazo é admitida nos termos do item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato supracitado.

Cláusula Segunda: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO

2.2. São partes integrantes do presente termo, o Contrato original publicado no Jornal Oficial do Município, na edição nº 1.661 do dia 10 de agosto de 2.023 e o Comunicado Interno da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente enviado por meio do Protocolo nº 15.847/2.023.

Cláusula Terceira: RATIFICAÇÃO

3.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original nº 398/2.022 que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 26 de outubro de 2.023.

Ibiporã, 26 de outubro de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2.023, publicado em 20 de outubro de 2.023, na Edição nº 1.955 do Jornal Oficial do Município de Ibiporã.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FG FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA.

Proc. Adm. nº 704/2.023 – Pregão Eletrônico nº 57/2.023 – Protocolo nº 2.035/2.023 – Contrato nº 350/2.023.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a rede de fibra óptica.

Retificação do Extrato do Contrato nº 350/2.023 em razão da Retificação do valor da Homologação, diante disto:

Onde se lê:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 706.500,00 (setecentos e seis mil e quinhentos reais).

Leia-se:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 175.435,56 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Ibiporã, 23 de outubro de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 029/2023

SÚMULA: Aprova alterações do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã - APADEVI, referente ao Termo de Colaboração - 02/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 11 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar as alterações propostas do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã - APADEVI, relativas ao uso de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R\$ 11.189,40 (onze mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos), referente ao Termo de Colaboração- 02/2023.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação, com efeitos **retroativos** a 11 de outubro de 2023.

Ibiporã, 26 de outubro 2023.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 030/2023

SÚMULA: Aprova alterações do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã - APADEVI, referente ao Termo de Colaboração - 01/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 11 de outubro de 2023.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar as alterações propostas do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã - APADEVI, relativas ao uso de recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Termo de Colaboração 01/2023.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação, com efeitos **retroativos** a 11 de outubro de 2023. Ibiporã, 26 de outubro 2023.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº.: 047/2023
Inexigibilidade de licitação nº.: 025/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos, acostados ao Processo Administrativo nº. 047/2023, Inexigibilidade de Licitação nº. 025/2023, inclusive Termo de Referência e parecer emitido pelo Jurídico da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R\$ 11.160,00 (Onze Mil, Cento e Sessenta Reais) referente à contratação da empresa UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 50.451.387/0001-70, situada à Rua Voluntários da Pátria, n.º 547 Conj. 0003 Cond. Rosa Leal ED, Centro - Curitiba – PR, CEP: 80020-000, para ministrar curso de capacitação técnica para 03 (três) servidores e 01 (um) assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 25 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA GALERA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)
(assinado digitalmente)

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***-***-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmlbipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2310251545237ED17



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº.: 047/2023
Inexigibilidade de licitação nº.: 025/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 047/2023, Inexigibilidade de Licitação nº. 025/2023

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 50.451.387/0001-70, situada à Rua Voluntários da Pátria, n.º 547 Conj. 0003 Cond. Rosa Leal ED, Centro - Curitiba – PR, CEP: 80020-000.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para 03 (três) servidores e 01 (um) assessor parlamentar da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Prazo de Execução: Duração do curso – 04 (quatro) dias.

Valor total: R\$ 11.160,00 (Onze Mil, Cento e Sessenta Reais).

Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 25 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA GALERA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)
(assinado digitalmente)

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***.***-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2310251545237ED17

Avenida dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial